

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAMOTOR E PARATRIKE –
VERSÃO 2017 UNIÃO DA VITÓRIA PR**

Parecer à comissão de julgamento

Em resposta à indagação da comissão de julgamento do campeonato brasileiro de paramotor e paratrike – versão 2017 União da Vitória – PR sobre a performance adotada pelo piloto **Fernando Martielo**, inscrito neste campeonato sob o nº **10** na prova **E2**.

DECLARO que o mesmo infringiu o REGULAMENTO LOCAL da prova em questão assim como não observou e não pôs em prática o avençado no briefing da referida prova (Ref. REGULAMENTO LOCAL - Item 3.1.4).

INFRAÇÕES:

2) Durante o Vôo – Primeiro registro de curva á direita:

O Piloto procedeu em curva á direita com registros em **FR** no seguinte **Nível de vôo** / horário GMT: **820 m** às 13 h 49' 43"

3) Durante o Vôo – Segundo registro de curva á direita:

O Piloto procedeu em curva á direita com registros em **FR** no seguinte **Nível de vôo** / horário GMT: **837 m** às 13 h 49' 30".

União da Vitória-PR, de 17 junho de 2017



Fernando Pinho
Juiz de prova

CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAMOTOR E PARATRIKE – VERSÃO 2017 UNIÃO DA VITÓRIA PR

Parecer à comissão de julgamento

Em resposta à indagação da comissão de julgamento do campeonato brasileiro de paramotor e paratrike – versão 2017 União da Vitória – PR sobre a performance adotada pelo piloto **Willian Robert de Queiroz**, inscrito neste campeonato sob o nº 15 na prova **E2**.

DECLARO que o mesmo infringiu o REGULAMENTO LOCAL da prova em questão assim como não observou e não pôs em prática o avençado no briefing da referida prova (Ref. REGULAMENTO LOCAL - Item 3.1.4).

INFRACÇÕES:

1) **Na Decolagem:** O piloto obstruiu a decolagem de outros pilotos posicionando seu equipamento de forma inadequada, por vezes impossibilitando a decolagem de outros pilotos. Não atendeu as frequentes orientações e comandos do juiz de prova (Ref. REGULAMENTO LOCAL - Item 3.6.1 e Item 5.2.2).

2) Durante o Vôo – Primeiro registro de cruzamento do eixo da pista:

O Piloto cruzou o eixo da pista (Ref. CATÁLOGO DE PROVAS - Item Penalidades Prova N2 e Item 3.4.1) com cabeceiras orientadas em 170° / 350° nos seguintes **Níveis de vôo / horários GMT:** 943 m às 13 h 22' 34" (sentido E/W); 944 m às 13 h 22' 44" (sentido E/W); 944 m às 13 h 22' 44" (sentido W/E); 946 m às 13 h 22' 48" (sentido E/W); ; 947 m às 13 h 22' 39" (sentido E/W);

3) Durante o Vôo – Segundo registro de cruzamento do eixo da pista:

O Piloto cruzou o eixo da pista (Ref. CATÁLOGO DE PROVAS - Item Penalidades Prova E2 e Item 3.4.1) com cabeceiras orientadas em 170° / 350° nos seguintes **Níveis de vôo / horários GMT:** 859 m às 13 h 49' 55" (sentido E/W); 868 m às 13 h 49' 52" (sentido E/W); 876 m às 13 h 49' 50" (sentido E/W); 882 m às 13 h 49' 47" (sentido E/W); 888 m às 13 h 49' 43" (sentido E/W); 899 m 13 h 49' 30" 890 m às 13 h 49' 40"; 893 m às 13 h 49' 37" (sentido E/W); 906 m às 13 h 49' 21" (sentido E/W); 909 m às 13 h 49' 13" (sentido E/W);

União da Vitória-PR, 17 de junho de 2017



Fernando Pinho
Juiz de prova

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A comissão de arbitragem composta pelos árbitros ora subscrevente, reunida no Aeroporto de União da Vitoria-PR, entre 15h22 e 15h47, onde se realiza o Campeonato Brasileiro de Paramotor e Paratrike – 2017 / Seletiva do Mundial de 2018 RESOLVEM DESCLASSIFICAR DA COMPETIÇÃO O PILOTO WILLIAN ROBERT DE QUEIROZ ALBURQUERQUE, inscrito sob o número 15 desta competição com base nas práticas antidesportivas descritas nos parágrafos 5, 7, 8, 9, 16,17, 18 do item 8.2.1 do regulamento local da competição.

União da Vitoria – PR, 18 de Junho de 2017.



Luiz Carlos Pinheiro – Juiz de Prova



Dhiego Rendeiro – Diretor de Arbitragem



Rogerio Martinati – Diretor da Competição